



DICAS PARA SUA EMPRESA PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO EMPREGO (PPE)

O que é?

É um programa do Governo que possibilita a redução da jornada de trabalho do empregado em até 30%, com redução salarial no mesmo patamar. Essa redução será complementada pelo Governo em até 15% do salário.

Para que serve?

1. Proteger os empregos em momentos de redução temporária da atividade econômica;
2. Manter vínculos empregatícios de longo prazo, garantindo os direitos dos trabalhadores e preservando a produtividade;
3. Preservar a saúde econômico-financeira das empresas;
4. Manter as contribuições ao FGTS e INSS;
5. Fomentar a negociação coletiva e aperfeiçoar as relações do trabalho.

Quais são os prazos?

- Duração de até 6 meses, podendo ser prorrogável, com limite máximo de 12 meses.
- A adesão ao PPE poderá ser feita até 31 de dezembro de 2015.
- O Programa se encerra em 31 de dezembro de 2016.

Quais empresas poderão aderir?

Todas as empresas inscritas no CNPJ há mais de 2 anos, que estejam em situação de regularidade Fiscal, Previdenciária e Fundo de Garantia dos trabalhadores, que estejam em dificuldade financeira, medida através do Indicador Líquido de Empregos (ILE) que deverá ser igual ou inferior a 1% e que celebrem um acordo coletivo de trabalho específico com o sindicato de trabalhadores representativo da categoria da atividade econômica preponderante, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.

Como calcular o ILE?

Fórmula de cálculo: $[(A - B) / C] * 100 = ILE$

A = Número de empregados admitidos nos doze meses anteriores à solicitação;

B = Número de empregados demitidos nos doze meses anteriores à solicitação;

C = Quantidade total de empregados no último dia do 13º mês anterior à solicitação.

Como será na prática?

O empregado terá sua jornada reduzida em até 30% daquela prevista em contrato e receberá da empresa os salários correspondentes à jornada efetivamente trabalhada ou o valor do salário mínimo nacional (R\$ 788,00), o que for maior. Receberá ainda o benefício PPE do Governo Federal, sendo, a metade do valor que faltar para completar seu salário integral, limitado a R\$ 900,84.

Os encargos (INSS e FGTS) serão sobre o valor pago pela empresa a título de salários e sobre o benefício PPE.

Como será o pagamento dos valores?

A empresa pagará na sua folha de pagamento os salários e o benefício PPE, sendo posteriormente reembolsada pelo Ministério do Trabalho e Emprego através de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

A Empresa poderá demitir empregados?

É prevista estabilidade para o empregado durante o Período de vigência do PPE, acrescida de 1/3 do seu período de duração, após encerramento do Programa. Sendo assim, se empresa participou do PPE por 6 meses, o empregado terá estabilidade de 8 meses.

www.nrecontabil.com.br



30 anos
Contabilizando Sucessos...

CLIENTE, CONTE COM O
ESCRITÓRIO. SEMPRE!
☎ (19) 3425-1488